

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3598

Termo de Convênio que entre si celebram o **ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA e o/a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, mantenedor/a do/a UNIOESTE - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON** para a cessão de estudantes desenvolverem a atividade de Estágio, nos Órgãos do Poder Executivo.

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 77071579000108, estabelecida à Rua Jacy Loureiro De Campos, S/Nº, 3º Andar - Bloco A, CEP 80.530-140, Bairro Centro Cívico, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado CLAUDIO STABILE, doravante denominada CONCEDENTE, e o/a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, mantenedor/a do/a UNIOESTE - CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrito/a no CNPJ/MF sob o Nº 78680337000346, estabelecido/a à RUA PERNAMBUCO, nº 1777, CEP 85960000, Bairro Centro, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARANÁ, neste ato representado/a por Emerson Fey, ocupante do cargo/função de Diretor Geral Campus Marechal Candido Rondon, doravante denominado/a CEDENTE, celebram entre si este Convênio nos termos das Leis 11.788/2008, Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual nº 5.283/2020 e demais normas regulamentadoras, estipulando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este Termo de Convênio objetiva formalizar as condições básicas para a realização dos estágios de estudantes da CEDENTE em Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, doravante denominados de ÓRGÃOS/CONTRATANTES, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º É vedada a criação de instrumento jurídico diverso deste convênio, considerando que é exatamente a figura de convênio que define o acordo firmado entre a administração pública e os partícipes para a efetivação de objetivos comuns, sem natureza contratual.

§ 2º Este Termo de Convênio representa a instituição de ensino em todas as modalidades de ensino, não serão registrados cadastros distintos para as modalidades: PRESENCIAL, SEMI- PRESENCIAL, EAD, ON LINE, VIRTUAL e OUTROS.

CLÁUSULA 2ª - Para a realização do estágio será celebrado Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre os ÓRGÃOS/CONTRATANTES e o Estudante, com a obrigatória interveniência da CEDENTE, sem gerar vínculo empregatício entre as partes, nos termos do Artigo 3º da Lei Federal 11.788/2008 e Art. 8º, Decreto Estadual nº 5283/2020.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio emitido pelos ÓRGÃO/ CONTRATANTES é o documento oficial que possui força normativa, suficiente para estabelecer os critérios para a realização estágio. Não serão aceitos documentos emitidos pelas instituições de ensino através de seus sistemas internos afim substituir o TCE ou Termo de Compromisso Aditivo. De acordo com o inciso III do Art. 36 do Decreto Estadual nº 5.283/2020.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES:

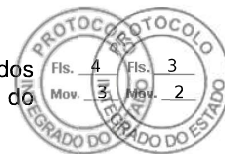
I. DA UNIDADE CONCEDENTE/ÓRGÃO/CONTRATANTE

a) através do Sistema Gerenciador de Estágio do Estado/Divisão de Estágio, todos os ÓRGÃOS/CONTRATANTES, usuários deste sistema, deverão promover as condições de ESTÁGIO, conciliando os requisitos mínimos exigidos pela CEDENTE com as condições e disponibilidades para o estágio, explicitando as principais atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, observando a compatibilidade do estágio ao qual o curso se refere;

b) através do Sistema Gerenciador de Estágio do Estado/Divisão de Estágio, todas as Unidades de Recursos Humanos dos ÓRGÃOS/CONTRATANTES, deverão lançar as ofertas de vagas de estágio, selecionar os estudantes candidatos e gerar Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a proposta apresentada pelo servidor/supervisor;

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 30/08/2024 11:58. Inserido ao protocolo **22.676.617-0** por: **Dominick Marilyn Rodrigues** em: 29/08/2024 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **34f8a47a9080933aa763e29d1dbe1b75**.

Inserido ao protocolo **22.707.452-3** por: **Marcio Gilberto Malher** em: 04/09/2024 13:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **882ca63ef95b31e3c73913c224522095**.



c) através do Sistema Gerenciador de Estágio do Estado/Divisão de Estágio, as Unidades de Recursos Humanos dos ÓRGÃOS/CONTRATANTES deverão proceder o acompanhamento, supervisão e avaliação do desempenho do estagiário de acordo com a legislação;

d) compete a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo em favor dos estagiários **REMUNERADO (NÃO OBRIGATÓRIO)**, recrutados por Órgãos da Administração Direta, Indiretas, entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior na forma do Art. 9º inciso IV da Lei Federal 11.788/2008 e do Art. 42, do Decreto Estadual nº 5283/2020.

II. DA CEDENTE

a) proceder a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e do Termo de Compromisso de Estágio Aditivo (TCA), é vedada qualquer tipo de alteração unilateral em ambos;

b) contratar seguro de acidentes pessoais em favor dos estudantes do estágio curricular obrigatório (**NÃO REMUNERADO**), na forma do Parágrafo Único, do Art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008;

c) receber e analisar os relatórios periódicos de acompanhamento, supervisão e avaliação do estagiário;

d) fornecer, quando solicitado, o atestado ou declaração de matrícula e/ou histórico escolar referente ao estagiário;

e) comunicar o cancelamento ou suspensão do vínculo escolar do aluno que implique na interrupção do estágio;

f) indicar **orientador/coordenador de curso** para os estudantes encaminhados para estágio remunerado (não obrigatório).

CLÁUSULA 4ª - O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através da condicional atualização do cadastro da respectiva instituição de ensino, disponível no site da Central de Estágio, no prazo de 30 (trinta) dias antes do vencimento. Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022.

CLÁUSULA 5ª - PROTEÇÃO DE DADOS - As Partes obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

CLÁUSULA 6ª - A Cedente poderá dar publicidade a esse Termo, em consonância com preceitos legais e vigentes.

CLÁUSULA 7ª - De comum acordo as partes elegem para dirimir qualquer dúvida ou litígio que se originarem da execução deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 13 de agosto de 2024

CLAUDIO STABILE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA.

EMERSON FEY:01583397973

Assinado de forma digital por EMERSON FEY:01583397973
Dados: 2024.08.28 16:01:15 -03'00'

Emerson Fey
Diretor Geral Campus Marechal Candido Rondon
CEDENTE / COM CARIMBO

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 30/08/2024 11:58. Inserido ao protocolo **22.676.617-0** por: **Dominick Marilyn Rodrigues** em: 29/08/2024 09:18. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **34f8a47a9080933aa763e29d1dbe1b75**.

Inserido ao protocolo **22.707.452-3** por: **Marcio Gilberto Malher** em: 04/09/2024 13:40. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **882ca63ef95b31e3c73913c224522095**.

Documento: **TC3598ASSINADOPELOSECRETARIO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Claudio Stabile** em 30/08/2024 11:58.

Inserido ao protocolo **22.676.617-0** por: **Dominick Marilyn Rodrigues** em: 29/08/2024 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
34f8a47a9080933aa763e29d1dbe1b75.



noventa reais e oitenta centavos), em favor da empresa CARLOS ANTONIO TOMAZ - ME.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2024

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 471/2024 (33976/2024-GMS), protocolado sob nº 22.642.398-2, aquisição de equipamento de processamento de dados para o projeto Inovação e pesquisa no ensino superior: desenvolvimento educacional e tecnológico em ações de educação à distância da Unicentro e fortalecimento da UVPR, com recursos do TC-TED 171/2023 SETI, no valor total de R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais), em favor das empresas CARLOS ANTONIO TOMAZ - ME.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2024

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 489/2024 (34003/2024-GMS), protocolado sob nº 22.668.941-9, aquisição de utensílio doméstico para o projeto Pesquisa e Inovação Didático Pedagógica dos Cursos de Graduação UNICENTRO, com recursos do TED 72/24 SETI, no valor total de R\$ 779,80 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2024

A Pró-Reitora de Administração e Finanças, Eliane Horbus, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO nos termos do inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, ratifica o processo de Dispensa de Licitação nº 490/2024 (33699/2024-GMS), protocolado sob nº 22.669.015-8, aquisição de gêneros alimentícios para viabilização do Concurso para Professores Não Titulares no Câmpus Irati da Unicentro, com recursos próprios, no valor total de R\$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da empresa LANCHONETE PANIFICADORA E RESTAURANTE BLEMM LTDA.

DIRETORIA DE COMPRA E MATERIAIS
Guarapuava – PR

101346/2024

UNIOESTE

Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE (Reitoria)

Contrato nº 5538/2024 - Reitoria - CONTRATANTE: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. **CONTRATADO:** THOPO CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: reforma do Anfiteatro e corredor do Centro de Imagens do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, da UNIOESTE. Vigência inicial 02/09/2024. VALOR: O valor total estimado do contrato é de R\$144.295,46 (oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). AMPARO LEGAL: Concorrência eletrônica 034/2024; Lei Federal 14.133/21. Cascavel, 02 de setembro de 2024.

101180/2024

UNIOESTE-CAMPUS DE M. C. RONDON – EXTRATO DE CONVÊNIOS

OBJETO: Estabelecer as condições de realização de Estágio de Estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE. Lei nº 11.788/2008. **PARTES:** Unioeste/Campus de Marechal Cândido Rondon e a Estado do Paraná, por meio da SEAP- Secretaria da Administração e Previdência. **ASSINATURA:** 13/084/2024. **VIGÊNCIA:** 03/09/2026. M. C. Rondon, 03/09/2024

101019/2024

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34049/2024 – OC 13245/2024 – Campus Cascavel – e-Protocolo 22.609.401-6. **CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. **CONTRATADO:** 55.841.529 EMANUEL LABIAK. **OBJETO:** Aquisição de Ipad's 10ª Geração, tendendo aos programas de pós-graduação Engenharia de Energia na Agricultura (Mestrado e Doutorado) e Conservação e Manejo de Recursos Naturais da Unioeste Cascavel. Valor: **R\$ 4.900,00 (Quatro mil e noventa e nove reais)**. Convênio: 104 PDI/2024 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133, inciso II e Dispensa eletrônica 90058/2024. UASG 926097. Cascavel, 03 de setembro de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34057/2024 – OC 13242/2024 – Campus Cascavel – e-Protocolo 22.687.384-8. **CONTRATANTE:** Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. **CONTRATADO:** MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Caneta Touch screen e capas protetoras para Ipad's 10ª Geração, tendendo aos programas de pós-graduação Engenharia de Energia na Agricultura (Mestrado e Doutorado) e Conservação e Manejo de Recursos Naturais da Unioeste Cascavel. Valor: **R\$ 1.048,36 (Um mil e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Convênio: 104 PDI/2024 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133, inciso II e Dispensa eletrônica 90058/2024. UASG 926097. Cascavel, 03 de setembro de 2024.

101320/2024

Dispensa de Licitação 190/2024 – Artigo 75, inciso III – alínea “b” - HUOP

– Objeto: Cateter para diálise peritoneal adulto 15 Fr e Cateter duplo lúmen para hemodiálise 12 Fr -15cm. Contratada: Cotacao Com. Representacao Importacao E Exportacao Ltda, no valor total de R\$ 4.752,00. Objeto: Cateter para diálise peritoneal neonatal 9 Fr e Cateter para diálise peritoneal pediátrico 12 FR. Contratada: A P Tortelli Com. de Prod. Med. Hosp. Ltda, no valor total de R\$ 1.330,86. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso III, alínea "b", regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Dispensa de Licitação 177/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Enteroscopia Com Cápsula Endoscópica. Contratada: Gastroclinica Cascavel Ltda, no valor total de R\$ 9.915,00.

Dispensa de Licitação 197/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Atadura gessada 10 cm, Atadura gessada 15 cm e Atadura gessada 20 cm. Contratada: Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 6.799,17.

Dispensa de Licitação 203/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Placa reta absorvível e Parafusos absorvível. Contratada: Jusimed Import. E Com. Produtos Med. Ltda, no valor total de R\$ 35.240,00.

Dispensa de Licitação 205/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Dieta enteral 2 kcal/mL, sistema fechado, 500ml, Dieta Enteral 1,5kcal/mL, Suplemento nutricional hiper hiper, Módulo de fibras e Probiótico. Módulo em pó. Contratada: Rossane Serafim Matos Epp, no valor total de R\$ 96.366,00. Objeto: Suplemento nutricional para cicatrização e Módulo de fibra solúvel. Contratada: Nv Nutricao Ltda Epp, no valor total de R\$ 40.336,13. Objeto: Suplemento nutricional hipercalórico 125ml e Dieta enteral em pó para lactentes e crianças de primeira infância. Contratada: Nutriport Comercial Ltda, no valor total de R\$ 22.432,20.

Dispensa de Licitação 208/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Inserto delta poli crosslinked e Cabeça Femoral Modular em cerâmica. Contratada: Protecno Comercio de Materias Hosp Ltda, no valor total de R\$ 4.500,00.

Dispensa de Licitação 209/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Conjunto de componentes para artroplastia reversa de ombro esquerdo. Contratada: Protecno Comercio de Materias Hosp Ltda, no valor total de R\$ 27.000,00.

Dispensa de Licitação 211/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Colchão hospitalar 188 x 88 x 12 cm (D33) - Cama. Contratada: Vittaly Bordados E Matelados Ltda, no valor total de R\$ 34.832,00. Objeto: Colchão de ar caixa de ovo. Contratada: A P Tortelli Com. de Prod. Med. Hosp. Ltda, no valor total de R\$ 30.360,00.

Dispensa de Licitação 212/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Cadarço vascular azul super maxi, Cadarço vascular amarelo mini, Cadarço vascular amarelo maxi, Cadarço vascular amarelo super maxi, Cadarço vascular branco mini, Cadarço vascular branco maxi, Cadarço vascular branco super maxi e Cadarço vascular vermelho. Contratada: Impacto Produtos Medicos E Hospitalares Ltda - Me, no valor total de R\$ 4.620,00.

Dispensa de Licitação 213/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Exame Teste Genético para Doença de Steiner. Contratada: Instituto Hermes Pardini S/A, no valor total de R\$ 1.300,00.

Dispensa de Licitação 216/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Exame Sequenciamento Genético de nova geração - DNA Mitocôndria. Contratada: Mendelics Análise Genômica S.A., no valor total de R\$ 2.100,00.

Dispensa de Licitação 219/2024 – Artigo 75, inciso VIII - HUOP

– Objeto: Protamina, Cloridrato 1000UI/mL ampola c/ 5mL. Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, no valor total de R\$ 1.944,00. Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022. Cascavel, 03/09/2024. Rafael Muniz de Oliveira – Ordenador de Despesas HUOP.

101297/2024

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE Campus de Cascavel – REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2024.

O Diretor Geral no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo **REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2024 ADJUDICA** em favor da empresa **ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** vencedora do item 01 no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). **MICROSENS S.A.** vencedora do item 02 no valor total de R\$ 483.030,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trinta reais). **TAUPRON COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do item 03 no valor total de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). **MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA** vencedora do item 04 no valor total de R\$ 27.832,00 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e dois reais). **DOMINI TELECOM LTDA** vencedora do item 05 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora do item 06 no valor total de R\$ 24.677,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **FESTMEDCOMERCIO EIMPORTAÇÃO LTDA** vencedora do item 07 no valor de R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais). **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** vencedora do item 08 no valor total de R\$ 66.607,41 (sessenta e seis mil seiscentos e sete reais e quarenta e um centavos). **THIAGO AMARANTE GOMES LTDA** vencedora do item 09 no valor total de R\$ 371.461,50 (trezentos e setenta e um e quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). E **HOMOLOGA** seu resultado e Objeto: Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para atender a demanda da UNIOESTE. Cascavel, 03 de Setembro de 2024.

101316/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024 –e-protocolo 22.643.718-5 A Unioeste Universidade Estadual do Oeste do Paraná .

Através do Agente de Contratação Neri Narcizo dos Santos , torna público que realizará no dia 09/09/2024, a partir das 08h00m, Dispensa Eletrônica N.º 90018/2024, período de cadastro de proposta de 03/09/2024 até 09/09/2024 às 07h59min, na plataforma compras.gov.br , cujo objeto é RECARGA DE EXTINTORES, para a